LEI ORDINÁRIA Nº 266

de 05 de novembro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar um Contabilista para executar os serviços contábeis da Municipalidade.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Prefeito autorizado a contratar um Contabilista para exercer, aliás, para executar os serviços contábeis da Municipalidade.

Art. 2°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 266/1964 - 05 de novembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em